

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2019

ABRIL/2020

1ª Emissão de Debêntures

SAPORE SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, abril de 2020

Senhores Debenturistas

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da SAPORE SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

SAPORE SA, localizada na Av. Antônio Artoli 570, SWISS PARK, CAMPINAS SP. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 67.945.071/0001-38.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o Estatuto Social da Emissora, seu objeto social é a: a) a prestação de serviços no ramo de alimentação, processamento e distribuição de hortifrutigranjeiros, preparo e fornecimento de alimentação, refeição e outras preparações através da exploração de cozinhas industriais, próprias ou de terceiros em restaurantes, lanchonete, bares e hotéis, públicos ou privados, em seu nome ou em de terceiros, em centro urbano e ou rurais; b) comercio, distribuição e abastecimento de produtos alimentícios e outros produtos correlatos a quaisquer locais de consumo ou revenda de tais artigos; c) indústria, comercio e distribuição de produtos alimentícios em geral e outros produtos correlatos a quaisquer locais de consumo e utensílios de cozinha; d) o comercio, serviços de consultoria, planejamento e assessoria ao consumidor na área de alimentação e programas alimentares; e) importação e exportação de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, maquinas e equipamentos, utensílios de restaurante e quaisquer outros bens, produtos e serviços vinculados ao objeto social; f) processamento industrial de alimentos para fornecimento de refeições industriais g) prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, manutenção, jardinagem e vigilância, e; h) participação em outras sociedades, como acionista ou sócia quotista; i) prestação de serviços de colocação de mão-de-obra em empresas clientes; j) hotelaria e pensões, lavanderia, coleta seletiva, compostagem, incineração, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, construção civil, sedes de empresas e unidades administrativas locais

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	SAPE11/BRSAPEDBS009
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	100.000.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	16/08/2019
Data de Vencimento	16/08/2024

3.6.1. As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, no montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Coordenação e Colocação de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A.” (“Contrato de Distribuição”).

3.6.1.1. Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 2, acima, as Debêntures serão subscritas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início da Oferta Restrita, conforme disposto no artigo 8º-A da Instrução CVM nº 476, e integralizadas a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita, observado o disposto nos artigos 7-A e 8º, Parágrafo 2º da Instrução CVM nº 476”.

3.6.2. O plano de distribuição das Debêntures seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Colocação. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais (conforme definidos abaixo), sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

3.6.2.1. Nos termos da Instrução CVM 476 e para fins da Oferta Restrita, serão considerados (i) “Investidores Qualificados” aqueles investidores referidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM 539; e (ii) “Investidores Profissionais” aqueles investidores referidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM 539, sendo certo que, nos termos do artigo 9º-C da Instrução CVM 539, os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social.

3.6.2.2. No ato de subscrição e integralização das Debêntures, cada Investidor Profissional assinará declaração atestando que efetuou sua própria análise com relação à capacidade de pagamento da Emissora e atestando sua condição de Investidor Profissional, de acordo com o artigo 7º da Instrução CVM 476/09 e o Anexo 9-A da Instrução CVM nº 539/13, e que está ciente e declara, dentre outros e conforme aplicável: (i) a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e ANBIMA; e (ii) as Debêntures estão sujeitas a restrições de negociação previstas na regulamentação aplicável e nesta Escritura de Emissão, devendo, ainda, por meio de tal declaração, manifestar sua concordância expressa a todos os seus termos e condições.

3.6.3. As Partes comprometem-se a não realizar a busca de investidores por meio de lojas, escritórios ou estabelecimentos abertos ao público, ou com a utilização de serviços públicos de comunicação, como a imprensa, o rádio, a televisão e páginas abertas ao público na rede mundial de computadores, nos termos da Instrução CVM 476.

3.6.4. A Emissora obriga-se a: (a) não contatar ou fornecer informações acerca da Oferta Restrita a qualquer Investidor Profissional, exceto se previamente acordado com o Coordenador Líder; e (b) informar ao Coordenador Líder, até o Dia Útil imediatamente subsequente, a ocorrência de contato que receba de potenciais investidores que venham a manifestar seu interesse na Oferta Restrita, comprometendo-se desde já a não tomar qualquer providência em relação aos referidos potenciais investidores neste período.

3.6.5. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos para a Oferta Restrita, independentemente da ordem cronológica, sendo que o Coordenador Líder, com expressa e prévia anuência da Emissora, organizará o plano de distribuição nos termos da Instrução CVM 476, tendo como público alvo Investidores Profissionais apenas, observado ainda o disposto no artigo 4º da Instrução CVM 476.

3.6.6. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelo Coordenador Líder aos Investidores Profissionais interessados em adquirir as Debêntures.

3.6.7. Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

3.6.8. A distribuição das Debêntures deverá ser efetuada dentro do prazo de distribuição e conforme os procedimentos estabelecidos pela Instrução CVM 476, pela B3, pelo Contrato de Colocação e por esta Escritura de Emissão.

3.6.9. Adicionalmente, a Emissora não poderá realizar, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 476, outra oferta pública da mesma espécie de valores mobiliários objeto da Oferta Restrita dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento da Oferta Restrita, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.

3.6.10. O investimento nas Debêntures não é adequado aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de debêntures no mercado secundário é restrita.

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

Remuneração	DI + 1,10% a.a.
Data de Integralização	19/08/2019
Repactuação	4.10.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5.1. Os recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita serão destinados ao reperfilamento das dívidas da Emissora listadas a seguir e o saldo remanescente será destinado ao reforço de caixa da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão. Os comprovantes da destinação dos recursos podem ser solicitados por meio do e-mail: spoperacional@simplificpavarini.com.br

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
16/08/2019	100.000.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	100.000.000

GARANTIA**3.8. Garantia Fidejussória**

3.8.1. O Fiador assume, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a Emissora, em relação a todas as obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração (conforme abaixo definido), os Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), renunciando expressamente aos benefícios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835 e 837 a 839 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), conforme alterados (“Fiança”).

3.8.2. O valor da Fiança é limitado ao valor total das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão (“Valor Garantido”).

3.8.3. O Valor Garantido deverá ser pago pelo Fiador em até 3 (três) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário nesse sentido, que deverá ser acompanhada, quando aplicável, dos comprovantes das despesas incorridas. Tal notificação deverá ser emitida pelo Agente Fiduciário, em até 01 (um) Dia Útil contado: (i) da verificação da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido em relação às Debêntures na data de pagamento definida na Escritura de Emissão, não sanado no respectivo prazo de cura, se houver; ou (ii) da data de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão. O pagamento deverá ser realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas.

3.8.4. A Fiança ora prestada pelo Fiador é realizada em caráter irrevogável e irretratável e vigorará até o integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presente e futuras assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, nos termos aqui previstos.

3.8.5. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelo Fiador com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

3.8.6. Fica facultado ao Fiador efetuar o pagamento de qualquer obrigação inadimplida pela Emissora, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido nesta Escritura de Emissão, hipótese em que o inadimplemento da Emissora será considerado sanado pelo Fiador.

3.8.7. O Fiador sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula, sendo certo que o Fiador se obriga a somente exigir tais valores da Emissora após os Debenturistas terem recebido integralmente o Valor Garantido.

3.8.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido, devendo o Agente Fiduciário, para tanto, notificar imediatamente a Emissora e o Fiador.

3.8.9. Em virtude da Fiança prestada pelo Fiador, a presente Escritura de Emissão deverá ser levada a registro nos competentes Cartórios de RTD, nos termos da Cláusula 2.4 acima.

3.9. Garantia Real

3.9.1. Sem prejuízo da Fiança prevista na Cláusula 4.8.1 acima, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, a Emissora cede a conta nº860-5, de titularidade da Companhia, aberta na agência 2002 no Banco Bradesco S.A, (“Conta Vinculada”), bem como todos os valores a serem depositados na Conta Vinculada nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 30 de julho de 2019, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com esta Escritura e com o Contrato de Distribuição, “Documentos da Operação”).

Simplific Pavarini

Fluxo Mínimo

Data de Verificação	De	Até	Fluxo Mínimo	Valor Transitado Mensal	Valor Transitado Bimestral	Status
	01/08/2019	31/08/2019		143.141,01	-	-
16/10/2019	01/09/2019	30/09/2019	30.000.000,00	7.898.989,86	8.042.130,87	Nok
16/11/2019	01/10/2019	31/10/2019		16.701.590,84	24.600.580,70	
16/12/2019	01/11/2019	30/11/2019	30.000.000,00	20.061.969,21	36.763.560,05	Ok
16/01/2020	01/12/2019	31/12/2019		23.165.404,96	43.227.374,17	
16/02/2020	01/01/2020	31/01/2020	30.000.000,00	23.070.108,61	46.235.513,57	Ok
16/03/2020	01/02/2020	29/02/2020		13.043.659,55	36.113.768,16	
16/04/2020	01/03/2020	31/03/2020	30.000.000,00	24.200.063,18	37.243.722,73	Ok
-	01/04/2020	30/04/2020			-	
16/06/2020	01/05/2020	31/05/2020	30.000.000,00		-	

AMORTIZAÇÃO

4.4.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, a partir do 18º (décimo oitavo) mês (inclusive) contados a partir da Data de Emissão, nos percentuais e datas estipuladas na tabela abaixo (cada uma dessas datas, uma “Data de Amortização”):

REMUNERAÇÃO

4.3.1 Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de fevereiro de 2021 e os demais no mesmo dia dos semestres subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

RESGATE ANTECIPADO

6.1. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo

6.1.1. A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a partir da Data de Integralização, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativa”), sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures:

(a) a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado Facultativa por meio de comunicação ao Agente Fiduciário devendo, a seu exclusivo critério, (a) enviar correspondência à totalidade dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário; ou (b) publicar, nos termos da Cláusula 4.11 acima, na data de envio da referida comunicação, anúncio aos Debenturistas (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativa”), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa, incluindo (i) forma de manifestação dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativa; (ii) o término do prazo de manifestação dos Debenturistas sobre a respectiva adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativa; (iii) o valor do prêmio, que caso exista, não poderá ser negativo, se houver, e a forma de pagamento; (iv) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures, que deverá acontecer com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis após a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativa; e (v) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures por meio da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa;

(b) após a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativa, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativa deverão se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, findo o qual a Emissora deverá proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa, a qual ocorrerá para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativa, na data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativa (“Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta”);

(c) a Emissora deverá com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 a Data da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa;

(d) o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativa será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização, ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; e (ii) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo;

(e) com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, e validação da quantidade de Debêntures a ser resgatada antecipadamente serão realizadas fora do âmbito da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio dos procedimentos do Escriturador;

(f) a Emissora será obrigada a resgatar todas as Debêntures dos Debenturistas que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Facultativa, ainda que estas não correspondam à totalidade das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo); e

(g) o pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa será realizado nos termos da Cláusula 4.5. desta Escritura.

6.2. Resgate Antecipado Facultativo Total

6.2.1. Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da Data de Integralização, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). As Debêntures resgatadas serão automaticamente canceladas.

6.2.2. A Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário com no mínimo 05 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo devendo, a seu exclusivo critério, (a) enviar correspondência à totalidade dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou (b) publicar, nos termos da Cláusula 4.11 acima, na data de envio da referida comunicação, anúncio aos Debenturistas (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”). A Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo (i) a projeção do Valor do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado”); e (iii) demais informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

6.2.3. Por ocasião do Resgate Antecipado, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de prêmio flat incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, conforme tabela adiante (“Valor do Resgate Antecipado”):

Prazo	Prêmio Flat
16/08/2019 (inclusive), até 16/08/2021 (exclusive)	0,26%
16/08/2021 (inclusive), até 16/08/2022 (exclusive)	0,20%
16/08/2022 (inclusive), até 16/08/2023 (exclusive)	0,16%
16/08/2023 (inclusive), até Data de Vencimento (exclusive).	0,10%

6.2.4. Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma data de amortização das Debêntures, os prêmios previstos na cláusula 6.2.3 e 6.2.4 acima deverão ser calculados sobre o saldo do Valor Nominal Unitário após a referida amortização.

6.2.5. A Emissora deverá comunicar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo. Em relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3, e (ii) caso as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio dos procedimentos do Escriturador.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA*Sapores***DECLARAÇÃO**

A empresa SAPORE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.945.071/0001-38, neste ato representada por seus diretores, na forma do Estatuto Social, vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, declarar e atestar para os devidos fins e a quem possa interessar:

- (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão;
- (b) não ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário;
- (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social e;
- (d) o cumprimento de todas as obrigações constantes nesta Escritura.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos desejados é que firmamos a presente declaração.

Campinas, 17 de abril de 2020.



SAPORE S.A.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
RG. 16.535.012-SSP/SP.
DIRETOR



COVENANTS

CLÁUSULA

7.1.2. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 7.1.2 acarretará o Vencimento Antecipado não automático das Debêntures, sendo que o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo), nos termos do item 7.2 abaixo, para deliberar sobre a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures (“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”):

(c) não observância, pela Emissora, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir (“Índices Financeiros”) por todo o período de vigência da Emissão, a serem apurados pela Emissora anualmente com base na Demonstração Financeira Consolidada e acompanhados pelo Agente Fiduciário. A primeira apuração será com base nas informações relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2019:

Dívida Financeira Líquida/EBITDA: menor ou igual a (i) 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) para os exercícios a serem encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, e 31 de dezembro de 2021; e (ii) 3,0 (três) para os exercícios a serem encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

Para fins desta Cláusula devem ser consideradas as seguintes definições:

“Dívida Financeira Líquida” significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, os resultados, negativos, das operações de proteção patrimonial (Hedge) e subtraídos os valores em caixa e

“EBITDA” significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses das sociedades incorporadas e/ou adquiridas pela Emissora aplicações financeiras de curto prazo e resultados positivos das operações de proteção patrimonial;

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants		
31/12/2019		30/03/2020		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:	
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,82	<=	3,5	OK	

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/02/2021	-	Juros		Agendado	-	-
16/02/2021	-	Amortização Variavel	12,5000%	Agendado	-	-
16/08/2021	-	Juros		Agendado	-	-
16/08/2021	-	Amortização Variavel	14,2857%	Agendado	-	-
16/02/2022	-	Juros		Agendado	-	-
16/02/2022	-	Amortização Variavel	16,6667%	Agendado	-	-
16/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
16/08/2022	-	Amortização Variavel	20,0000%	Agendado	-	-
16/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/02/2023	-	Amortização Variavel	25,0000%	Agendado	-	-
16/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/08/2023	-	Amortização Variavel	33,3333%	Agendado	-	-
16/02/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/02/2024	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
16/08/2024	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/08/2024	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 25/10/2019 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU PAR SAPE11 R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
19/08/19	1.000000	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00000000	1.10%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.000000
20/08/19	1.000271	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00022751	1.10%	1.000043413	1.000270933	0	0.00027093	0.000000
21/08/19	1.000542	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00045507	1.10%	1.000086829	1.000541939	0	0.00054193	0.000000
22/08/19	1.000813	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00068269	1.10%	1.000130246	1.000813025	0	0.00081302	0.000000
23/08/19	1.001084	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00091035	1.10%	1.000173665	1.001084173	0	0.00108417	0.000000
24/08/19	1.001355	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00113807	1.10%	1.000217086	1.001355403	0	0.00135540	0.000000
25/08/19	1.001355	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00113807	1.10%	1.000217086	1.001355403	0	0.00135540	0.000000
26/08/19	1.001355	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00113807	1.10%	1.000217086	1.001355403	0	0.00135540	0.000000
27/08/19	1.001627	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00136584	1.10%	1.000260509	1.001626705	0	0.00162670	0.000000
28/08/19	1.001898	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00159366	1.10%	1.000303933	1.001898077	0	0.00189807	0.000000
29/08/19	1.002170	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00182153	1.10%	1.000347360	1.002169523	0	0.00216952	0.000000
30/08/19	1.002441	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00204945	1.10%	1.000390788	1.002441039	0	0.00244103	0.000000
31/08/19	1.002713	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00227743	1.10%	1.000434219	1.002712638	0	0.00271263	0.000000
01/09/19	1.002713	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00227743	1.10%	1.000434219	1.002712638	0	0.00271263	0.000000
02/09/19	1.002713	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00227743	1.10%	1.000434219	1.002712638	0	0.00271263	0.000000
03/09/19	1.002984	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00250546	1.10%	1.000477651	1.002984308	0	0.00298430	0.000000
04/09/19	1.003256	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00273354	1.10%	1.000521085	1.003256049	0	0.00325604	0.000000
05/09/19	1.003528	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00296167	1.10%	1.000564521	1.003527863	0	0.00352786	0.000000
06/09/19	1.003800	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00318985	1.10%	1.000607959	1.003799748	0	0.00379974	0.000000
07/09/19	1.004072	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00341809	1.10%	1.000651399	1.004071716	0	0.00407171	0.000000
08/09/19	1.004072	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00341809	1.10%	1.000651399	1.004071716	0	0.00407171	0.000000
09/09/19	1.004072	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00341809	1.10%	1.000651399	1.004071716	0	0.00407171	0.000000
10/09/19	1.004344	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00364638	1.10%	1.000694841	1.004343755	0	0.00434375	0.000000
11/09/19	1.004616	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00387472	1.10%	1.000738284	1.004615865	0	0.00461586	0.000000

DATA	PU PAR	VALOR NOMINAL	TAXA DI %aa	TAXA DI FATOR DIÁRIO	TAXA DI FATOR ACUMULADO	SPREAD	SPREAD FATOR ACUMULADO	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO	PARC	JUROS	AMORTIZAÇÃO
	SAPE11 R\$	VN R\$	DIK	1+TDIK	FatorDI	AA Spread	FatorSpread	FatorJuros		J R\$	R\$
12/09/19	1.004888	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00410311	1.10%	1.000781730	1.004888048	0	0.00488804	0.000000
13/09/19	1.005160	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00433155	1.10%	1.000825177	1.005160301	0	0.00516030	0.000000
14/09/19	1.005433	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00456005	1.10%	1.000868626	1.005432637	0	0.00543263	0.000000
15/09/19	1.005433	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00456005	1.10%	1.000868626	1.005432637	0	0.00543263	0.000000
16/09/19	1.005433	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00456005	1.10%	1.000868626	1.005432637	0	0.00543263	0.000000
17/09/19	1.005705	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00478860	1.10%	1.000912077	1.005705045	0	0.00570504	0.000000
18/09/19	1.005978	1.000000	5.90%	1.00022751	1.00501719	1.10%	1.000955530	1.005977514	0	0.00597751	0.000000
19/09/19	1.006250	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00524585	1.10%	1.000998985	1.006250076	0	0.00625007	0.000000
20/09/19	1.006504	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00545566	1.10%	1.001042442	1.006503789	0	0.00650378	0.000000
21/09/19	1.006758	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00566552	1.10%	1.001085901	1.006757573	0	0.00675757	0.000000
22/09/19	1.006758	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00566552	1.10%	1.001085901	1.006757573	0	0.00675757	0.000000
23/09/19	1.006758	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00566552	1.10%	1.001085901	1.006757573	0	0.00675757	0.000000
24/09/19	1.007011	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00587542	1.10%	1.001129361	1.007011416	0	0.00701141	0.000000
25/09/19	1.007265	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00608537	1.10%	1.001172824	1.007265331	0	0.00726533	0.000000
26/09/19	1.007519	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00629536	1.10%	1.001216288	1.007519305	0	0.00751930	0.000000
27/09/19	1.007773	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00650539	1.10%	1.001259754	1.007773339	0	0.00777333	0.000000
28/09/19	1.008027	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00671547	1.10%	1.001303222	1.008027444	0	0.00802744	0.000000
29/09/19	1.008027	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00671547	1.10%	1.001303222	1.008027444	0	0.00802744	0.000000
30/09/19	1.008027	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00671547	1.10%	1.001303222	1.008027444	0	0.00802744	0.000000
01/10/19	1.008282	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00692559	1.10%	1.001346692	1.008281609	0	0.00828160	0.000000
02/10/19	1.008536	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00713576	1.10%	1.001390164	1.008535844	0	0.00853584	0.000000
03/10/19	1.008790	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00734597	1.10%	1.001433638	1.008790139	0	0.00879013	0.000000
04/10/19	1.009044	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00755622	1.10%	1.001477114	1.009044495	0	0.00904449	0.000000
05/10/19	1.009299	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00776652	1.10%	1.001520591	1.009298921	0	0.00929892	0.000000
06/10/19	1.009299	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00776652	1.10%	1.001520591	1.009298921	0	0.00929892	0.000000
07/10/19	1.009299	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00776652	1.10%	1.001520591	1.009298921	0	0.00929892	0.000000
08/10/19	1.009553	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00797686	1.10%	1.001564070	1.009553406	0	0.00955340	0.000000
09/10/19	1.009808	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00818724	1.10%	1.001607552	1.009807953	0	0.00980795	0.000000
10/10/19	1.010063	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00839767	1.10%	1.001651035	1.010062570	0	0.01006257	0.000000
11/10/19	1.010317	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00860815	1.10%	1.001694520	1.010317257	0	0.01031725	0.000000

DATA	PU PAR	VALOR NOMINAL	TAXA DI %aa	TAXA DI FATOR DIÁRIO	TAXA DI FATOR ACUMULADO	SPREAD	SPREAD FATOR ACUMULADO	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO	PARC	JUROS	AMORTIZAÇÃO
	SAPE11 R\$	VN R\$	DIK	1+TDIK	FatorDI	AA Spread	FatorSpread	FatorJuros		J R\$	R\$
12/10/19	1.010572	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00881866	1.10%	1.001738007	1.010571994	0	0.01057199	0.000000
13/10/19	1.010572	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00881866	1.10%	1.001738007	1.010571994	0	0.01057199	0.000000
14/10/19	1.010572	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00881866	1.10%	1.001738007	1.010571994	0	0.01057199	0.000000
15/10/19	1.010827	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00902922	1.10%	1.001781496	1.010826802	0	0.01082680	0.000000
16/10/19	1.011082	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00923983	1.10%	1.001824987	1.011081680	0	0.01108168	0.000000
17/10/19	1.011337	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00945048	1.10%	1.001868479	1.011336617	0	0.01133661	0.000000
18/10/19	1.011592	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00966117	1.10%	1.001911974	1.011591616	0	0.01159161	0.000000
19/10/19	1.011847	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00987190	1.10%	1.001955470	1.011846674	0	0.01184667	0.000000
20/10/19	1.011847	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00987190	1.10%	1.001955470	1.011846674	0	0.01184667	0.000000
21/10/19	1.011847	1.000000	5.40%	1.00020872	1.00987190	1.10%	1.001955470	1.011846674	0	0.01184667	0.000000
22/10/19	1.012102	1.000000	5.40%	1.00020872	1.01008269	1.10%	1.001998968	1.012101813	0	0.01210181	0.000000
23/10/19	1.012357	1.000000	5.40%	1.00020872	1.01029351	1.10%	1.002042469	1.012357003	0	0.01235700	0.000000
24/10/19	1.012612	1.000000	5.40%	1.00020872	1.01050438	1.10%	1.002085971	1.012612263	0	0.01261226	0.000000
25/10/19	1.012868	1.000000	5.40%	1.00020872	1.01071529	1.10%	1.002129475	1.012867583	0	0.01286758	0.000000
26/10/19	1.013123	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01092625	1.10%	1.002172981	1.013122974	0	0.01312297	0.000000
27/10/19	1.013123	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01092625	1.10%	1.002172981	1.013122974	0	0.01312297	0.000000
28/10/19	1.013123	1.000000	5.40%	1.00020872	1.01092625	1.10%	1.002172981	1.013122974	0	0.01312297	0.000000
29/10/19	1.013378	1.000000	5.40%	1.00020872	1.01113725	1.10%	1.002216488	1.013378424	0	0.01337842	0.000000
30/10/19	1.013634	1.000000	5.40%	1.00020872	1.01134829	1.10%	1.002259998	1.013633935	0	0.01363393	0.000000
31/10/19	1.013890	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01155938	1.10%	1.002303509	1.013889516	0	0.01388951	0.000000
01/11/19	1.014126	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01175143	1.10%	1.002347023	1.014126034	0	0.01412603	0.000000
02/11/19	1.014363	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01194351	1.10%	1.002390538	1.014362599	0	0.01436259	0.000000
03/11/19	1.014363	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01194351	1.10%	1.002390538	1.014362599	0	0.01436259	0.000000
04/11/19	1.014363	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01194351	1.10%	1.002390538	1.014362599	0	0.01436259	0.000000
05/11/19	1.014599	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01213562	1.10%	1.002434055	1.014599214	0	0.01459921	0.000000
06/11/19	1.014836	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01232778	1.10%	1.002477574	1.014835897	0	0.01483589	0.000000
07/11/19	1.015073	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01251997	1.10%	1.002521095	1.015072629	0	0.01507262	0.000000
08/11/19	1.015309	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01271220	1.10%	1.002564618	1.015309420	0	0.01530941	0.000000
09/11/19	1.015546	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01290446	1.10%	1.002608143	1.015546260	0	0.01554626	0.000000
10/11/19	1.015546	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01290446	1.10%	1.002608143	1.015546260	0	0.01554626	0.000000

DATA	PU PAR	VALOR NOMINAL	TAXA DI %aa	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
11/11/19	1.015546	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01290446	1.10%	1.002608143	1.015546260	0	0.01554626	0.000000
12/11/19	1.015783	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01309676	1.10%	1.002651670	1.015783158	0	0.01578315	0.000000
13/11/19	1.016020	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01328909	1.10%	1.002695198	1.016020105	0	0.01602010	0.000000
14/11/19	1.016257	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01348147	1.10%	1.002738728	1.016257120	0	0.01625711	0.000000
15/11/19	1.016494	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01367388	1.10%	1.002782261	1.016494185	0	0.01649418	0.000000
16/11/19	1.016494	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01367388	1.10%	1.002782261	1.016494185	0	0.01649418	0.000000
17/11/19	1.016494	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01367388	1.10%	1.002782261	1.016494185	0	0.01649418	0.000000
18/11/19	1.016494	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01367388	1.10%	1.002782261	1.016494185	0	0.01649418	0.000000
19/11/19	1.016731	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01386632	1.10%	1.002825795	1.016731298	0	0.01673129	0.000000
20/11/19	1.016968	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01405881	1.10%	1.002869331	1.016968480	0	0.01696848	0.000000
21/11/19	1.017206	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01425132	1.10%	1.002912869	1.017205701	0	0.01720570	0.000000
22/11/19	1.017443	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01444388	1.10%	1.002956409	1.017442991	0	0.01744299	0.000000
23/11/19	1.017680	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01463647	1.10%	1.002999951	1.017680330	0	0.01768032	0.000000
24/11/19	1.017680	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01463647	1.10%	1.002999951	1.017680330	0	0.01768032	0.000000
25/11/19	1.017680	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01463647	1.10%	1.002999951	1.017680330	0	0.01768032	0.000000
26/11/19	1.017918	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01482910	1.10%	1.003043494	1.017917726	0	0.01791772	0.000000
27/11/19	1.018155	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01502177	1.10%	1.003087040	1.018155183	0	0.01815518	0.000000
28/11/19	1.018393	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01521447	1.10%	1.003130587	1.018392687	0	0.01839268	0.000000
29/11/19	1.018630	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01540721	1.10%	1.003174137	1.018630252	0	0.01863025	0.000000
30/11/19	1.018868	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01559998	1.10%	1.003217688	1.018867864	0	0.01886786	0.000000
01/12/19	1.018868	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01559998	1.10%	1.003217688	1.018867864	0	0.01886786	0.000000
02/12/19	1.018868	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01559998	1.10%	1.003217688	1.018867864	0	0.01886786	0.000000
03/12/19	1.019106	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01579279	1.10%	1.003261241	1.019105535	0	0.01910553	0.000000
04/12/19	1.019343	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01598564	1.10%	1.003304796	1.019343265	0	0.01934326	0.000000
05/12/19	1.019581	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01617853	1.10%	1.003348353	1.019581054	0	0.01958105	0.000000
06/12/19	1.019819	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01637145	1.10%	1.003391911	1.019818892	0	0.01981889	0.000000
07/12/19	1.020057	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01656441	1.10%	1.003435472	1.020056789	0	0.02005678	0.000000
08/12/19	1.020057	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01656441	1.10%	1.003435472	1.020056789	0	0.02005678	0.000000
09/12/19	1.020057	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01656441	1.10%	1.003435472	1.020056789	0	0.02005678	0.000000
10/12/19	1.020295	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01675740	1.10%	1.003479035	1.020294735	0	0.02029473	0.000000

DATA	PU PAR	VALOR NOMINAL	TAXA DI %aa	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
11/12/19	1.020533	1.000000	4.90%	1.00018985	1.01695043	1.10%	1.003522599	1.020532739	0	0.02053273	0.000000
12/12/19	1.020771	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01714350	1.10%	1.003566165	1.020770802	0	0.02077080	0.000000
13/12/19	1.020990	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01731732	1.10%	1.003609734	1.020989565	0	0.02098956	0.000000
14/12/19	1.021208	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01749117	1.10%	1.003653304	1.021208375	0	0.02120837	0.000000
15/12/19	1.021208	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01749117	1.10%	1.003653304	1.021208375	0	0.02120837	0.000000
16/12/19	1.021208	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01749117	1.10%	1.003653304	1.021208375	0	0.02120837	0.000000
17/12/19	1.021427	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01766505	1.10%	1.003696876	1.021427231	0	0.02142723	0.000000
18/12/19	1.021646	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01783896	1.10%	1.003740450	1.021646136	0	0.02164613	0.000000
19/12/19	1.021865	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01801290	1.10%	1.003784025	1.021865086	0	0.02186508	0.000000
20/12/19	1.022084	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01818686	1.10%	1.003827603	1.022084075	0	0.02208407	0.000000
21/12/19	1.022303	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01836086	1.10%	1.003871183	1.022303121	0	0.02230312	0.000000
22/12/19	1.022303	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01836086	1.10%	1.003871183	1.022303121	0	0.02230312	0.000000
23/12/19	1.022303	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01836086	1.10%	1.003871183	1.022303121	0	0.02230312	0.000000
24/12/19	1.022522	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01853489	1.10%	1.003914764	1.022522214	0	0.02252221	0.000000
25/12/19	1.022741	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01870895	1.10%	1.003958348	1.022741355	0	0.02274135	0.000000
26/12/19	1.022741	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01870895	1.10%	1.003958348	1.022741355	0	0.02274135	0.000000
27/12/19	1.022961	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01888303	1.10%	1.004001933	1.022960532	0	0.02296053	0.000000
28/12/19	1.023180	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01905715	1.10%	1.004045520	1.023179766	0	0.02317976	0.000000
29/12/19	1.023180	1.000000	0.00%	1.00000000	1.01905715	1.10%	1.004045520	1.023179766	0	0.02317976	0.000000
30/12/19	1.023180	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01905715	1.10%	1.004045520	1.023179766	0	0.02317976	0.000000
31/12/19	1.023399	1.000000	4.40%	1.00017089	1.01923130	1.10%	1.004089109	1.023399048	0	0.02339904	0.000000

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 02/08/2019 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 14/10/2019 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 30/04/2019 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 30/07/2019 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2019.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

*Sapore S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2019*

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Sapore tem o prazer de apresentar o Relatório da Administração e as suas Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, atendendo às disposições legais e societárias. As informações são referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os valores foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e expressos em milhares de reais.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

*Sapore S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2019*

Notas explicativas às demonstrações financeiras*(Em milhares de Reais)***1 Contexto operacional**

A Sapore S.A. (“Companhia”) está constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é Avenida Antonio Artioli, nº 570 - Swiss Park Office - Edifício Altdorf - Bloco G, na cidade de Campinas, estado de São Paulo.

As demonstrações financeiras da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como “Grupo”).

O Grupo tem por objeto a prestação de serviços e vendas no setor de alimentação e refeições, através da operação de cozinhas industriais, próprias ou de terceiros, em restaurantes empresariais, corporativos, lanchonetes e eventos.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

SAPORE S.A. - Controlada		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	483,377	353,738
Ativo Não Circulante	211,086	165,955
Ativo Realizável A Longo Prazo	43,981	49,075
Passivo Circulante	405,254	368,562
Empréstimos E Financiamentos	73,602	60,548
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	194,591	78,890
Empréstimos E Financiamentos	151,255	62,991
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	94,618	72,241
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Receita de Vendas Líquida	1,844,056	1,687,736
Lucro Bruto	195,805	196,054
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	105,869	91,854
Lucro antes dos Impostos	65,533	73,580
Lucro/prejuízo Do Exercício	41,214	50,954
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2019	31/12/2018
Liquidez Geral	0.88	0.90
Liquidez Corrente	1.19	0.96
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	6.34	6.19
Endividamento Oneroso	2.38	1.71
Margem Bruta	0.11	0.12
Margem Operacional	0.06	0.05
Margem Líquida	0.02	0.03
Retorno Sobre o PL (ROE)	77.17%	239.37%

CONSOLIDADA

SAPORE S.A. - Consolidada		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	494,787	364,730
Ativo Não Circulante	214,688	164,266
Ativo Realizável A Longo Prazo	48,285	52,841
Passivo Circulante	418,591	379,461
Empréstimos E Financiamentos	73,602	60,548
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	196,250	77,229
Empréstimos E Financiamentos	151,255	62,991
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	94,634	72,306
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Receita de Vendas Líquida	1,887,657	1,727,665
Lucro Bruto	191,570	197,282
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	99,309	89,472
Lucro antes dos Impostos	65,458	72,920
Lucro/prejuízo Do Exercício	41,165	51,014
Análise		

SAPORE S.A. - Consolidada		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2019	31/12/2018
Liquidez Geral	0.88	0.91
Liquidez Corrente	1.18	0.96
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	6.50	6.32
Endividamento Oneroso	2.38	1.71
Margem Bruta	0.10	0.11
Margem Operacional	0.05	0.05
Margem Líquida	0.02	0.03
Retorno Sobre o PL (ROE)	76.99%	239.59%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes

Av. Coronel Silva Teles, 977, 10º andar, Conjuntos 111 e 112 - Cambuí

Edifício Dahruj Tower

13024-001 - Campinas/SP - Brasil

Caixa Postal 737 - CEP: 13012-970 - Campinas/SP - Brasil

Telefone +55 (19) 3198-6000

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Diretores da

Sapore S.A.

Campinas – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sapore S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Sapore S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais

responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita de vendas e de serviços prestados

Veja as notas explicativas 8.c e 25 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
Conforme descrito na nota 8.c parte da receita de vendas é reconhecida mensalmente com base na estimativa da quantidade de refeições servidas por cada contrato, mas não faturados no final do mês. Como o cálculo da quantidade de refeições servidas no período de competência envolve incertezas relacionadas a premissas e estimativas e devido a relevância do valor da receita em 31 de dezembro de 2019 e possíveis efeitos nos saldos contábeis no próximo ano fiscal, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do processo de reconhecimento de receita da Companhia. Em base amostral, avaliamos os períodos de fornecimento de refeições utilizados pela Companhia na determinação da receita de vendas não faturadas no fechamento do exercício e comparamos com o faturamento efetivo subsequente. Efetuamos testes documentais para exatidão e integridade das bases de dados das transações de vendas ao longo do exercício com base em amostragem, e confrontamos com a respectiva documentação suporte. Também avaliamos se as divulgações das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relacionadas a receita de vendas e de serviços prestados estão de acordo com as normas aplicáveis. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que o montante da receita e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Adoção inicial do CPC 06(R2) – Operação de arrendamento mercantil

Veja as notas explicativas 6, 8.n, 15 e 18.d das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
----------------------------------	---------------------------------------

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 06 (R2) – Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia classificava anteriormente os arrendamentos como operacionais ou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente à Companhia. De acordo com o CPC 06(R2), a Companhia reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para a maioria dos arrendamentos - ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial. Ao mensurar os passivos de arrendamento a Companhia descontou os pagamentos de arrendamento utilizando uma taxa de desconto incremental. A determinação da taxa de desconto envolve incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste nos saldos de passivos e ativos. A Companhia também exerceu julgamento para determinar o prazo de arrendamento: se a Companhia tem razoável certeza de exercer prorrogações. Devido às incertezas relacionadas a premissas e estimativas na determinação da taxa de desconto, o julgamento quanto o exercício do prazo de prorrogação e à relevância das operações de arrendamento, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos processos implementados pela Companhia para a aplicação do novo pronunciamento de arrendamentos. Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e a consistência das premissas e da metodologia utilizada na determinação da taxa de desconto. Também avaliamos os julgamentos exercido pela Companhia para determinar o prazo de arrendamento. Efetuamos testes documentais para exatidão e integridade das bases de dados utilizadas nos cálculos de arrendamento, por meio de amostragem, utilizada para suportar os valores registrados, bem como efetuamos a conferência aritmética e da adequada classificação do passivo de arrendamento entre circulante e não circulante. Consideramos a adequação das divulgações feitas nas demonstrações financeiras. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os montantes contabilizados na adoção inicial do CPC 06(R2) – Operação de arrendamento mercantil e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras.
---	--

Reconhecimento de provisões para processos judiciais

Veja as notas explicativas 8.m e 21 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
A Companhia é parte passiva em processos judiciais e administrativos em tramitação perante tribunais e órgãos governamentais, envolvendo questões jurídicas de natureza tributária. Esse assunto exige que a Companhia e seus assessores jurídicos externos exerçam julgamentos significativos na determinação do reconhecimento de passivos: probabilidade de decisão desfavorável. Esse assunto, também, exige a determinação de premissas sobre a probabilidade e magnitude de saída de recursos para determinação do valor dos passivos contingentes e do reconhecimento da provisão. Em função da complexidade do assunto, do	Avaliamos as políticas contábeis aplicadas pela Companhia para reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões para contingências e passivos contingentes tributários, incluindo a avaliação do julgamento exercido pela Companhia. Obtivemos as confirmações junto aos assessores legais externos da Companhia, bem como as devidas opiniões legais aplicáveis e comparamos com os valores contabilizados e divulgados nas demonstrações financeiras. Também obtivemos as movimentações no ano para as provisões de contingências e depósitos judiciais e aplicamos testes documentais por amostragem. Avaliamos as provisões reconhecidas e se as divulgações dos passivos

ambiente tributário brasileiro ou nas condições externas, incluindo o posicionamento das autoridades tributárias, podem: (i) influenciar o julgamento da Companhia quanto a probabilidade de perda, e (ii) as incertezas relacionadas a premissas e estimativas dos saldos passivos reconhecidos e divulgados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, portanto, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

contingentes efetuados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, avaliação de riscos, chances de perdas e valores.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que o reconhecimento e as divulgações sobre as provisões e passivos contingentes tributários são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões

econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

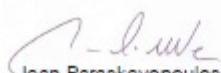
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 27 de março de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-027612/F



Jean Paraskevopoulos Neto
Contador CRC 1SP193052/O

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, abril de 2020

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário